

**DECRETO N.º 021/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPENSA SERVIDORES DO REGISTRO PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE BENVENUTTI**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamentando o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei Municipal nº 366, 02 de março de 2001, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São dispensados do controle da frequência pelo ponto os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Cargos em Comissão de:

- a) Secretário Municipal;
- b) Assessor Jurídico;
- c) Diretor de Departamento de Obras.

II – Função Gratificada de:

- a) Diretor de Escola;
- b) Vice-Diretor de Escola;
- c) Coordenador Pedagógico.

III – Cargo Efetivo de:

- a) Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** - O controle de assiduidade dos ocupantes dos cargos referidos no art. 1º far-se-á pelo Secretário da Pasta a que estiverem lotados, mediante declaração mensal da efetividade.

**Parágrafo Único** – O procedimento a que refere o caput, em relação aos ocupantes do cargo de Secretário e Assessor Jurídico, será realizado pelo Prefeito Municipal ou por pessoa por ele indicada, a quem poderá delegar a respectiva competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 092/2024 de 29.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,  
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital por  
JORGE BENVENUTTI:52746836068  
Dados: 2025.01.23 15:40:15 -03'00'

**JORGE BENVENUTTI**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 29.11.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 26. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA:00371311098

Assinado de forma digital por  
MICHELE MARIUZZA:00371311098  
Dados: 2025.01.23 15:39:02 -03'00'

**MICHELE MARIUZZA**

Secretária Municipal de Administração